

4565  
Clubetun

## CARTA ACORDO

A **INTERMÉDICA SISTEMA DE SAÚDE S/A**, inscrita no CNPJ nº 44.649.812/0001-38, com sede à Rua Augusta, no. 1029 São Paulo/SP - CEP 01305-100, neste ato denominada simplesmente **CONVENIANTE**, e do outro lado, **BILHETERIA.COM PRODUÇÕES E PROMOÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 07.741.441/0001-93, com sede à Rua Deputado Lacerda Franco, 300 - Pinheiros São Paulo/ SP, CEP 05418-000, neste ato representada na forma de seu contrato social, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA** firmam a presente **CARTA ACORDO** mediante as seguintes condições:

### **CLÁUSULA 1 - O OBJETO**

Constitui-se objeto desta carta acordo uma ação promocional entre a **CONVENIADA** e seus fornecedores conveniados, compreendendo a oferta de entretenimento e lazer, em condições diferenciadas aos funcionários e/ou associados da **CONVENIANTE**.

### **CLÁUSULA 2 - CONDIÇÕES**

A **CONVENIADA** compromete-se a atender a todos os funcionários e/ou associados da **CONVENIANTE** com o seguinte benefício:

Descontos de 5% (cinco por cento) a 60% (sessenta por cento) nos ingressos de seus fornecedores conveniados, salvo eventos que, se necessário, terão uma taxa de viabilização.

A **CONVENIANTE** poderá, a seu critério, solicitar a remoção do hot site de qualquer espetáculo oferecido aos seus funcionários e/ou associados.

A **CONVENIADA** fornecerá um hotsite customizado com a logomarca da

[The page contains extremely faint and illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the document. The text is scattered across the page and cannot be transcribed accurately.]

**CONVENIANTE** e código de acesso para as consultas e compras dos seus funcionários e/ou associados. O código de acesso poderá ser definido em conjunto com a **CONVENIANTE**.

A **CONVENIADA** fornecerá acesso ao painel de controle da parceria e a **CONVENIANTE**, indicará um seu representante para acompanhamento desta parceria.

### **CLÁUSULA 3 - PERÍODO**

O presente Acordo tem validade por prazo indeterminado a partir da sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, sem ônus, desde que haja comunicação prévia, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Também poderá ser rescindido, de imediato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ajustadas aqui ou das causas previstas na legislação em vigor.

### **CLÁUSULA 4 - LOGOMARCAS**

A logomarca, nome ou imagem da **CONVENIANTE** será aplicada em seu hot site e seus canais de divulgação interna, assim como a logomarca da **CONVENIADA**, se assim solicitado for.

### **CLÁUSULA 5 – RESPONSABILIDADES**

A **CONVENIADA** é inteiramente responsável pelo atendimento, esclarecimento de dúvidas referente às promoções.

A **CONVENIANTE** compromete-se a divulgar a parceria e as promoções da **CONVENIADA** com o envio de newsletter aos seus funcionários e/ou associados.

### **CLÁUSULA 6 – EXCLUSIVIDADES**

Este contrato não estabelece qualquer exclusividade entre as partes, que ficam livres para celebração de quaisquer outros acordos com outras empresas.


## CLÁUSULA 7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

A **CONVENIANTE** não se responsabiliza pelas obrigações financeiras de seus funcionários e/ou associados junto a **CONVENIADA** bem como não assume qualquer contra prestação financeira e não receberá qualquer valor em espécie ou utilidade da **CONVENIADA** por firmar este Acordo.

Todas as alterações do presente acordo deverão ser formalizadas por documentos escritos e que constituirão aditamento ao presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento particular de Compromisso, em 2 (duas) vias de igual teor, cujo **Anexo I** faz parte do mesmo.


São Paulo, 13 de Junho de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**INTERMÉDICA SISTEMA DE SAÚDE S/A**

  
\_\_\_\_\_  
**Odecio Gregio**  
Bilheteria.com

\_\_\_\_\_  
**BILHETERIA.COM PRODUÇÕES E PROMOÇÕES LTDA.**

### TESTEMUNHAS

  
\_\_\_\_\_  
**Nome** Marlene Pedroso  
**CPF:** 820.338.238-01

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

**INTERMÉDICA SISTEMA DE SAÚDE S/A**  
Responsável: José Carlos Moraes Galacho  
Departamento: Clube Ten  
Fones: (11) 3155-2723  
E-mail : jose.galacho@intermedica.com.br

**Bilheteria.com Prod. e Promoções Ltda.**  
Responsável: Eduardo Crabbe  
Departamento: Comercial  
Tel: (11) 3030-9549  
E-mail:eduardo@bilheteria.com

## Anexo I - Questionário Empresa

**Razão Social:** Intermédica Sistema de Saúde S/A

**Nome Fantasia:** Clube Ten

**Data da fundação:**

**Ramo de atuação:**

**CNPJ:** 44.649.812/0001-38

**Endereço:** Rua Augusta 1029, 2º andar

**Bairro:** Consolação

**CEP:** 01305-100

**Cidade/Estado:** São Paulo / SP

**Outras Cidades(s) em que atua:**

**Homepage:**

### 1. Contato na empresa:

**Cargo:** Marlene Pedroso

**E-mail:** Marlene.pedroso@intermedica.com.br

**Telefone:** (11) 3155 6385

### 2. Contato na empresa:

**Cargo:** José Carlos Moraes Galacho

**E-mail:** jose.galacho@intermedica.com.br

**Telefone:** (11) 3155 2723

**3. Número de pessoas que terão acesso às ofertas do Hotsite:** .3.000.000.....

**4. Indique qual tipo de comunicação será utilizado para divulgar as ofertas do Hotsite:**

( ) Newsletter ( ) Folheto ( ) Cartaz ( ) Intranet ( X ) Outro, qual? Site: www.clubeten.com.br

**5. Em caso de Newsletter, qual a periodicidade de envio e o formato:**

( ) Diária ( ) Semanal ( ) Quinzenal ( ) Mensal ( ) Outro, qual?

Formato: ( ) JPG ( ) HTML ( ) Outro, qual?

**6. A Empresa autorizará a Bilheteria.com enviar newsletter diretamente para seus beneficiados, direcionando-os para o Hotsite da Empresa?**

( ) Sim ( x ) Não ( ) Só depois que eles se cadastrarem no Hotsite da Empresa.

**7. Gostaria e receber material impresso para:**

( ) distribuição interna ou ( ) para fixar em quadros de aviso

**8. Observações:**

São Paulo, 27 de março de 2015

Prezado parceiro,

Bilheteria.Com Produções e Promoções Ltda - ME, CNPJ 07.741.441/0001-93

O Grupo NotreDame Intermédica comunica a mudança da razão social da **INTERMÉDICA SISTEMA DE SAÚDE S/A** para **NOTREDAME INTERMÉDICA SAÚDE S/A**, mantendo o mesmo **CNPJ nº 44.649.812/0001-38**, a qual é a detentora de todos os direitos e obrigações sobre o CLUBE TEN, que passa a adotar o nome fantasia **INTERCLUBE**, sem mudanças em suas obrigações, deveres e responsabilidades. Informamos também a mudança de endereço para Avenida Paulista, 867, 5º andar, CEP: 01311-100.

Desta forma e visando potencializar o alcance e a resolutividade deste comunicado, seguem abaixo, os contatos para as referidas interlocuções:

Marlene Pedroso – [marlene.pedroso@intermedica.com.br](mailto:marlene.pedroso@intermedica.com.br) (11 3155-6385)

José Carlos Galacho – [jose.galacho@intermedica.com.br](mailto:jose.galacho@intermedica.com.br) ( 11 3155-2723)



José Carlos Galacho  
Gerente Administrativo